



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 008/2016:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no concurso público, através do Edital de nº 001/2014, conforme relação constante nos **ANEXOS I e II**, para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, telefone (084) 3471-2540/3471-2522, no horário das 07:00 às 13:00h, munidos de documentos de identidade, para serem submetidos aos exames admissionais, compatíveis com o cargo do concurso público.

§ 1º - Os exames admissionais solicitados pela Edilidade serão os seguintes:

- a) Hemograma Completo (validade 30 dias);
- b) Glicemia de jejum (validade 30 dias);
- c) Ureia e Creatinina (validade 30 dias);
- d) Raio X de tórax (PA e Perfil), com laudo (validade 30 dias) e;
- e) Eletrocardiograma com laudo (validade 30 dias).

§ 2º - Os exames admissionais dispostos nesta convocação serão de responsabilidade dos candidatos.

Art. 2º - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exames médicos admissionais.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar os exames solicitados conforme o art. 1º, § 1º da presente convocação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, 97, Parelhas - RN, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo agendado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

pela Administração Pública o dia que o candidato será submetido a exame admissional por profissional cadastrado pela Edilidade.

Art.4º - O candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar, para a realização dos exames médicos admissionais além dos exames listados no art. 1º, § 1º do Edital de Convocação, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com a expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art.5º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

1. Cópias em 01(uma) via, autenticadas em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação das vias originais.
 - a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
 - b) Carteira Profissional expedida pelo Conselho, caso seja necessário, e Certidão de quitação de anuidades, com a comprovação de registro no Conselho de Classe competente do Estado do Rio Grande do Norte;
 - c) Certidão de Casamento ou nascimento;
 - d) Certidão de nascimento dos filhos;
 - e) Carteira de Identidade;
 - f) Título de eleitor;
 - g) CPF;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - j) Carteira de Habilitação (CNH), na categoria exigida conforme Edital e Retificações (para os cargos de motorista);
 - k) Certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar (para os cargos de motorista);
 - l) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte;
 - m) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.
 - n) Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
 - o) Declaração de Aptidão física e mental, expedido pelo médico cadastrado pelo Município de Parelhas;
 - p) 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
2. Demais documentos:
 - a) Cópia do comprovante de residência autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação da via original;
 - b) Última declaração do imposto de renda, caso não possua, apresentar Declaração de bens e valores;
 - c) Declaração de não acumulação de cargos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

- d) Caso já seja servidor público na administração direta e indireta e o cargo a ser empossado não seja acumulável, deverá apresentar a exoneração do cargo anterior devidamente publicado em Diário Oficial.
- e) Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- f) Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MOTORISTA DE ONIBUS

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0006	0205006	FABIANO ROBERTO DE BRITO	CLASSIFICADO	785,40	05 - MOTORISTA ONIBUS

Parelhas/RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
RELAÇÃO DE CONVOCADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0023	1604003	JESSICA KALINE DANTAS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	527,00	28 - TECNICO EM ENFERMAGEM
0024	1607012	TATIANA JOYCE DOS SANTOS AZEVEDO	CLASSIFICADO	527,00	28 - TECNICO EM ENFERMAGEM
0025	1605021	MARIA DO SOCORRO LIMA	CLASSIFICADO	527,00	28 - TECNICO EM ENFERMAGEM

Parelhas/RN, 30 de junho de 2016.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal